



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.149

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N. 215 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1959**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Pôr à disposição do Serviço Social do Comércio (SESC), pelo prazo de um (1) ano e sem ônus para o Estado, Teresinha de Jesus Gomes de Matos, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1959.  
GAL. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com os arts. 36, 136, §§ 2.º e 3.º e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Alvaro de Souza Bonfim, do cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único.

lotado no Termo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.  
GAL. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 55 e 56, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), pelo prazo de 4 anos, a bacharela Maria Lúcia Gomes Ferreira, para exercer, o cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia, vago com a demissão do bacharel Alvaro de Souza Bonfim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.  
GAL. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 29-9-59.

Ofícios:  
N. 477, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Maria de Nazaré Carvalho dos Santos Tocantins, solicitando equiparação. — Ao D. S. P.

N. 539, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Sebastião Corrêa da Silva, Guarda-Fiscal, solicitando efetividade. — Como opinia a C. J. do D. S. P., deferido. — Ao D. S. P.

N. 805, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da Fenix Caixerel Paraense, solicitando o pagamento do auxílio referente ao ano de 1958. — Aguardar.

N. 407, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informação no tocante ao requerimento n. 376/59, do Dep. Avelino Martins. — Tire-se cópia deste ofício e remeta-se com ofício do Gov. à Assembléia Legislativa. — A S. E. G.

N. 476, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Iracema Brandão Seabra, solicitando sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde. — Conceição 60 dias de licença nos termos do laudo médico. Ao D. S. P. para o devido ato.

N. 01148, da Força e Luz d. A., encaminhando o exemplar do DIÁRIO OFICIAL. — A Sec. de Governo para acusar o registrar.

S/n, do Município de Soure, encaminhando a relação do Desmembramento para o Município de Salvaterra. — Ao Secretário de Governo.

N. 809, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da Assistência Médico-Social da Prelazia de Óbidos, solicitando pagamento do auxílio de Cr\$ 100.000,00. — Aguardar.

S/n, da Prefeitura Municipal de Moju, solicitando nomeação de Margarida Marlene da Silva, para professora no lugar Sta. Júlia. — A S. E. G. para providenciar o cargo.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 29-9-59.  
N. 2199, da Diretoria Regional

dos Correios e Telégrafos — agradecimento. Cienté. Arquivo-se.

Em 28-9-59.  
S/n, da Companhia Nacional de Tecidos — São Paulo — agradecimento. — Arquivar.

Petições:  
0536 — Ladir Caubi Nogueira Lima, 2.º sargento reformado da P. M. E. — pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.  
0537 — Nadir Nogueira Lima, sub-tenente reformado da P. M. E. — pedido de promoção. — A informação do Comando da P. M. E.  
0538 — Horácio Santos Sobrinho, funcionário lotado na Assembléia Legislativa, pedido de pagamento. — Ao D. S. P., para dar parecer.  
Em 29-9-59.  
0541 — Raimundo Camilo de Sousa, cabo reformado da P. M. E. — pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para manifestar-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 15-9-59.  
N. 142, de R. Fernandez & Cia. — Arquivo-se.  
S/n, do Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará. — Idem.  
N. 779, do Território Federal do Amapá. — Embarque-se.  
N. 4367, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Entregue-se.  
N. 4390. — Idem, idem.  
N. 1113, do Almoarifado dos Correios e Telégrafos do Pará. — Embarque-se.

Petições:  
N. 3922, de Inácio Macena. — Verificado, entregue-se.  
N. 4039, da Fábrica Leal. — Junta atestado de Saúde.  
N. 4008, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S/A. — A 1.ª Secção para dizer o número da exportação e encaminhar à 2.ª para cobrar serviço remunerado.  
N. 4038, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Embarque-se.  
N. 4036, de I. B. Sabbá & Cia. Ltda. — Junta comprovante.  
N. 4044, de Junichi Miuro. — Verificado, embarque-se.  
N. 4043, de Raimundo Divino da Gama. — Baixe-se portaria.  
N. 4042, da Companhia Industrial do Brasil. — Ao funcionário Cardias, para assistir e informar.  
N. 4041, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do ponto fiscal de Icoaraci para assistir e informar.  
N. 4040. — Idem, idem.  
N. 4046, de S. A. Philips do Brasil. — Embarque-se.  
N. 4045, de Geolider Engenharia Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 88, da Liga Contra a Lepra. — Arquivo-se.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 29-9-59.  
Processos:  
N. 4261, de Booth (Brasil) Li-

gamento. — Ao D. S. P., para dar parecer.  
Em 29-9-59.  
0541 — Raimundo Camilo de Sousa, cabo reformado da P. M. E. — pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para manifestar-se.  
Ofício:  
N. 94, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de agosto. — A Secretaria de Finanças.

Verificado, entregue-se.  
Ns. 4263, de Marcos Athias & Cia., 4262, de Lyndon Cupperi Storck; 4260, de Antonio José da Cunha Bombom. — Idem.  
S/n, de Lafayette Chaves da Mota Serruya. — Embarque-se.  
N. 4265, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Hernani Fererira, para assistir e informar.  
N. 4267, de Higson & Co (Pará) Ltda. — Verificado, embarque-se.  
N. 390, da Associação Comercial do Pará. — Arquivo-se.  
N. 4266, de Ichiro Suzuki. — Verificado, embarque-se.  
N. 4268, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — A 1.ª Secção para lavrar depósito.  
N. 4269, da Empresa de Pesca e Frigoríficos Paraenses e Amazônicos Ltda. — Verificado, entregue-se.  
N. 4605, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Entregue-se.  
N. 4270, de Duarte Fonseca & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.  
N. 4271, de José Rocha Ladislau Junior. — Verificado, embarque-se.  
N. 4179, de H. J. Ribeiro & Cia. — Verificado, entregue-se.  
N. 4274, de Themistocles de Figueiredo Martins. — A 1.ª Secção, para dar baixa no termo de responsabilidade e em seguida encaminhar à Mecanizada.  
N. 3174, de Leite & Gomes. — O imposto de rendas e consignações não foi pago em duplicata, pagou no atestado n. 20464, pela guia n. 5300 em 1-7-59 pela firma M.Dias.  
N. 4276, de Lundgren Tecidos S/A. — Ao chefe do Cais, Henio Leão, para providenciar.  
N. 1049, da Panair do Brasil S/A. — As 1.ª e 2.ª Secções, para tomar conhecimento e arquivar.  
N. 4279, de J. Serruya & Cia. — Ao conferente para dar saída e remeter a esta Secretaria.  
N. 4268, de Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — Ao func. Raimundo Oliveira, para assistir e informar, telegrafar.  
N. 4248, de Stoessel Sadala & Cia. — Ao chefe Henio Leão, para providenciar.  
Ns. 4266, 4204 e 4205. — Idem, idem.  
N. 4273, de Jonatas Damas-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNADOR DO ESTADO:**

Gal. de Brigada **LUIZ SEOLAS DE MOURA CARVALHO**

**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:**  
**BENEDITO JOSE DE CARVALHO**

**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:**  
**Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALMA**

**SECRETARIO DE FINANÇAS:**  
**Sr. RODOLFO CHERMONT**

**SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:**  
**Dr. HENRY CHECRALLA KAYAKI**

**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:**  
**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

**SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:**  
**Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA**

**SECRETARIO DE PRODUÇÃO:**  
**Sr. AMÉRICO SILVA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6265**

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	2,00
Número atrasado .....	2,90

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 900,00  
Publicidade por mais de 3 vezes até 5, vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 6 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.  
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Direção Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.  
Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.  
A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.  
Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.  
As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.  
As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.  
A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.  
Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

censo Assunção. — Como pede. A Secretaria para anotar.  
— N. 4272, de Cantalicio Pinheiro de Miranda. — Idem.  
— N. 4278, de Leite & Gomes. — Arquite-se.  
— N. 4277, de Miroslav Koudela. — Organizar despachos de Estatística.  
— N. 4280, de Irmãos Rossy. — Ao chefe do Cais para providenciar.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 15 de setembro de 1959.  
— Luis Pedro da Silva. — Ao fiscal do Distrito, para verificar e informar.  
— R. N. Teixeira & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— M. Pereira & Irmão. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— De Moura & Fonseca. — A Seção Mecanizada.  
— Gráfica Tapajós Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— De Camilo C. Rosinha. — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— João Ferreira Lobo. — Ao funcionário Deoclécio.  
— Exportadora Americana Ltda. — Ao funcionário João Lima.  
— Cosmorama Indústria e Comércio Ltda. — Como pedem. Ao fiscal Miranda para os devidos fins.  
— Pará Representações S. A. — Ao funcionário João Lima.  
— João Francisco de Lima. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— J. S. Araújo & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— Pascoal Costa Pereira. — Ao fiscal do Distrito para informar.  
— Manufatura de Fumos Democrata Ltda. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 29-9-59.  
Processos:  
Y. Yamada & Cia. — Como pedem. Ao funcionário João Lima.  
— Do Matadouro Industrial Minerva S. A. — Como pede. A Seção Mecanizada.  
— De Valente & Martins, como pede. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— Nadir Garcia & Cia. (Fidal). — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— De Agnatis Daibes Amouche. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio.  
— N. Castro & Cia. do Inspector Gercl de Rendas P. Pinho e fiscal Pauxis para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias e informarem.  
— Da Estância Fonseca Diniz Ltda. — Ao funcionário Deoclécio, para providenciar.  
— De Argemiro Ferreira de Lemos. — Ao fiscal do Distrito para informar.  
— De Raimundo Nogueira Gops. — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— De F. M. da Silva. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.  
— De Antonio A. Sobrinho. — Ao Inspetor Camizão para verificar o lançamento do livro de Registro de Mercadorias, das firmas relacionadas, o lançamento da compra feita.  
— De A. Cunha Filho. — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— De R. Alves de Queiroz. — A vista da informação, como pede.  
— De Francisco Shabri. — A vista da informação, como pede.  
— De F. A. Santos. — A vista da informação, como pede.  
— De Figueiredo Mendonça & Cia. Ltda. — Como pede. De-se ciência aos interessados.  
— J. S. Pereira. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio.  
— De Azebar S. A., Fábrica União Indústria e Comércio S/A, A. S. A. White Martins, Eternit do Brasil Cimento Amianto S/A, Y. Serfaty Fumos S. A. — Como pede. Ao funcionário João Lima.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA N. 80/59 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1959**  
O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras Terras e Viação por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Maria Moussalém Quadros, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 2154/59.  
**RESOLVE:**  
Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Belém, 29-9-59.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

**PORTARIA N. 85/59 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1959**  
O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras Terras e Viação por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Justino Francisco de Aquino, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 1935/59.  
**RESOLVE:**  
Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Belém, 29-9-59.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

**(\*) — PORTARIA N. 77/59 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1959**  
O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras Terras e Viação por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2124/59,  
**RESOLVE**  
Nesta data designar o Agrimensor Manoel de Silva Pereira, para proceder a demarcação das terras do patrimônio da sede do Município de Conceição do Araguaia e das Vilas Itaipavas, Santa Maria das Barreiras e Santa Cruz dos Martírios, do mesmo Município.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Belém, 25-9-59.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O. T. V.

**(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções.**  
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.  
Em 28-9-59.  
N. 330, da Secretaria do Interior e Justiça. — Atendido, arquite-se.  
— N. 2605, do Departamento Estadual de Aguas. — A S. E. F.  
— N. 2636, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Eng. Diretor do DEA para providenciar.  
— N. 2611, do Departamento Estadual de Aguas. — A S. E. F.  
— N. 2643, do Colégio Estadual Paes de Carvalho. — Ao Eng. chefe do S. O. para verifi-



car e apresentar orçamento.  
— N. 2573, de A. Meireles. —  
Ac S. C. R.  
— Ns. 2575, de Antonio Aci-  
le Meireles; 2574, de José Maria  
Meireles; 2576, de Glauco Meire-  
les; 2577, de Antonio Meireles;  
2591, de Eymar de Alencar Mei-  
reles; 2592, de A. Meireles; 2593,  
de Maria Dinairé Meireles; 2596,  
de Simão Moreira Malaquias;  
2601, de Pimenta de Melo Mon-  
ção; 2602, de Lavina da Veiga  
Dias; 2603, de Perpétua de As-  
suncão Gaia; 2634, de Dib Salo-  
mão. — Idem, idem, idem.  
— N. 607, de Garibaldi Bezerra  
de Faria. — Baixe-se portaria.  
— Ns. 608, de Pedro Rosado;  
2011, de Paulo Bosco Rodrigues  
Jadão; 2594, de Waldir Acatauas-  
sú Nunes. — Idem idem, idem.  
— N. 2597, de Paulo Cezar  
Pantoja de Souza. — Ao Serviço  
de Terras.  
— Ns. 2598, de Petronio Fa-  
chinette Cavalhal; 2604, de Se-  
bastião da Silva Barbosa; 2908, de  
Braulino dos Santos Pantoja;  
2609, de José Raimundo Lopes de  
Souza; 2610, de Franquillino Mon-  
teiro; 2612, de Alzira Carlos de  
Souza; 2613, de Pedro Pinto Sou-  
za; 2613, de Pedro Pinto Souza;  
2614, de Anézilio Fonseca Bastos;  
2615, de Matilde Rodrigues da  
Silva; 2616, de João Matias do  
Nascimento; 2617, de José Pau-  
lino de Freitas; 2613, de Maria  
Evangelista de Souza; 2619, de  
Graciliano Ribeiro da Conceição;  
2620, de José Augusto da Paí-  
xão; 2621, de Izaura Pinheiro  
Santiago; 2622, de Antonio Ca-  
valcante Farias; 2623, de Fran-  
cisco Mario dos Santos; 2624,  
2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630,  
2631, 2632, 2633, 2646, 2647, 2648,  
2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654,  
2655 e 2656, da Coletoria do Ca-  
pim; 2657, 2658, 2659, 2660, 2661,  
2662, 2663, 2664, 2665 e 2666, da  
Coletoria do Acará; 2667, de José  
Teodoro dos Reis. — Idem, idem,  
idem.

### COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 467 — DE 29  
DE SETEMBRO DE 1959

O Presidente da Comissão de  
Abastecimento e Preços do Es-  
tado do Pará no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas pela  
Portaria n. 39, de 19 de junho  
de 1952, da Comissão Federal de  
Abastecimento e Preços, e a de-  
liberação do Plenário desta  
COAP na reunião ordinária rea-  
lizada no dia 10 do corrente, e

Considerando ter sido majora-  
do pela Portaria n. 466, de  
11/9/59, o preço para a carne de  
gado suíno, vendida nesta Capi-  
tal;

Considerando não terem sido  
incluídos na mesma Portaria os  
preços para banha e toucinho  
de gado suíno,

#### RESOLVE:

Art. 1.º — Tabela aos preços  
abaixo mencionado, banha e tou-  
cinho de gado suíno.

Despachos proferidos pelo Exmo.  
Sr. Gal. Governador do Estado,  
em processos de terras de in-  
dústria extractiva, nos Municí-  
pios de Marabá, Altamira e Iru-  
piranga.

#### Processos:

N. 1222, de Benito de Araújo  
Santos. — Como requer nos tér-  
mos do parecer do S. C. R. res-  
peitados os limites sugeridos por  
esse serviço e pagando também,  
Imposto Territorial Rural.

— N. 2200, de Mara José Mu-  
tran. — Como requer nos termos  
do parecer do S. C. R., pagando  
também, Imposto Territorial Ru-  
ral.

— N. 2372, de Dianor Mara-  
nhão. — Como requer nos termos  
do parecer do S. C. R., pagando  
também, Imposto Territorial Ru-  
ral.

— N. 2371, de Edna Corrêa  
Maranhão. — Como requer nos  
termos do parecer do S. C. R.,  
pagando também, Imposto Terri-  
torial Rural.

— N. 2356, de Ivone Lopes de  
Azevedo. — Como requer, nos  
termos do parecer do S. C. R.,  
pagando também, Imposto Terri-  
torial Rural.

— N. 2373, de Fuad Nozar. —  
Como requer, nos termos do pa-  
recer do S. C. R., pagando, tam-  
bém, Imposto Territorial Rural.

— N. 1748, de Silas Aranha  
de Vasconcelos. — Indeferido, nos  
termos do parecer do S. C. R.  
Arquive-se.

— N. 0971, de Olinda Dias de  
Oliveira. — Indeferido, nos tér-  
mos do parecer do S. C. R. Ar-  
quive-se.

— N. 1142, de Alcina Lopes  
Pedra. — Como requer nos tér-  
mos do parecer do S. C. R. A  
Procuradoria Fiscal da Fazenda do  
Estado para lavratura do compe-  
teniente contrato enfiteutico, pa-  
gando, também, Imposto Terri-  
torial Rural.

norância, será este publicado  
pela imprensa e afixado por 30  
dias, à porta do edifício em que  
funciona a Coletoria de Renda  
do Estado naquêle Município de  
Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação, 29 de setembro de 1959.  
(a) Yolanda Lôbo de Brito —  
Oficial Administrativo .  
(T — 25.702 — 1, 11 e 21|10|59)

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Diretoria de Expediente

Na forma prevista pelo  
art. 205, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, pe-  
lo presente, convido a Senho-  
rita Terezinha de Jesús Fran-  
ça, Escriturária padrão G, lo-  
tada nesta Secretaria de Es-  
tado, a reassumir o exercício  
de suas funções, dentro do  
prazo de trinta (30) dias con-  
secutivos, sob pena de, findo  
o mencionado prazo ou não  
sendo feita prova de existên-  
cia de força maior ou coação  
ilegal, ser demitida do cargo  
por abandono do emprego  
mediante processo adminis-  
trativo, de acordo com o dis-  
posto no art. 36, da citada  
Lei (Estatuto dos Funcioná-  
rios Públicos Civis do Esta-  
do e dos Municípios em vi-  
gor).

E, para que não se alegue  
ignorância, será este publica-  
do no Órgão Oficial do Esta-  
do.

Diretoria de Expediente da  
Secretaria de Estado de  
Obras, Terras e Viação, em  
Belém, 14 de setembro de  
1959.

(a.) José Dias Maia, Dire-  
tor de Expediente.

G. — Dias 16, 17, 18, 19,  
20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,  
29 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9,  
10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18

### MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

Francisco Xavier Diniz, agri-  
mensor, etc.  
Faz público pelo presente edi-  
tal que, havendo sido designado  
por portaria n. 80, de novembro  
de 1958, do Exmo. Sr. Dr. Se-  
cretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação, para proceder  
a medição e discriminação nos  
termos do art. 6.º do Regula-  
mento de Terras em vigor, de  
um lote de terras devolutas, des-  
tinadas para indústrias agríco-  
las e pastoril, situadas no muni-  
cípio de Marabá, requeridas por  
Cristino Evangelista da Silva,  
tem marcado o dia 20 de outubro  
do corrente ano, às 8 horas, na  
casa do discriminante, no local  
a discriminar, para o início dos  
trabalhos de campo. O lote de  
terras a medir e discriminar, li-  
mita-se pela frente com à mar-  
gem direita do rio Itacaiunas,  
afluente do rio Tocantins, a co-  
meçar da foz do rio Branco até  
a confrontação da foz do rio  
Preto; pelo lado de baixo, com  
o rio Branco; pelo lado de cima,  
com terras do Estado, por uma  
linha partindo da confrontação  
do rio Preto e pelos fundos, com

terras do Estado, ocupadas por  
Cantídio Alves de Souza, me-  
dindo 6.600 metros de frente por  
6.600 metros de fundos. Pelo  
presente edital, convida e cita  
o Sr. Coletor de Rendas do Es-  
tado em Marabá, os confinantes  
e interessados a comparecerem  
no dia, hora e lugar acima men-  
cionados, a fim de assistirem a  
audiência preliminar dos traba-  
lhos técnicos, acompanharem os  
serviços de campo, e se quiserem  
alegar ou reclamar o que fôr de  
bem dos seus direitos. E, para  
que chegue ao conhecimento dos  
interessados, e não possam ale-  
gar ignorância, mandou passar  
o presente edital que, será por  
cópias, afixado na Coletoria de  
Rendas do Estado em Marabá e  
na casa do discriminante.

Eu, Francisco Ferreira, auxi-  
liar técnico e escrivão "ad-hoc",  
lavei o presente edital nesta  
cidade de Belém do Pará, aos  
trinta (30) dias do mês de se-  
tembro de 1959.  
(T — 25.687 — 1|10|59).

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### Notificação

De ordem do Senhor Se-  
cretário de Estado de Saúde  
Pública, notifico pelo pre-  
sente edital, o Sr. João de  
Souza Melo, ocupante do car-  
go de Polícia Sanitária, dia-  
rista desta Secretaria de Es-  
tado de Saúde Pública, para,  
no prazo de trinta (30) dias,  
a contar desta data assumir  
as funções de seu cargo, do  
qual se acha afastado, sob pe-  
na de não o fazendo nem  
apresentando justificativa de  
força maior ou coação ilegal,  
ser proposta sua demissão nos  
termos do art. 205, item II,  
da Lei n. 749, de 24 de de-  
zembro de 1953.

E para que não se alegue  
ignorância lavei o presente  
edital para ser publicado no  
órgão oficial do Estado, du-  
rante trinta (30) dias, como  
estatui o art. 205, da mesma  
Lei.

Eu, Eunice dos Santos Gui-  
marães, Diretor do Expedien-  
te o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de  
Saúde Pública, 16 de setem-  
bro de 1959.

(a.) Eunice dos Santos  
Guimarães, Diretor de Expe-  
diente.

Visto: Dr. Henry C. Kayath,  
Secretário de Estado de Saú-  
de Pública.

G. — 19, 20, 22, 23, 24, 25,  
26, 27, 29 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 6,  
7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16,  
17, 18, 20, 21, 22 e 23|10|59).

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura,  
notifico, pelo presente edital,  
dona Maria de Lourdes França  
da Silva, ocupante do cargo de  
Professor de 3.ª entrância, pa-  
drão "G", do Quadro Único, com  
exercício no grupo escolar "Au-  
gusto Montenegro", para no

### EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro  
chefe desta Seção, faço público  
que por Dib Salomão, nos termos  
do art. 7.º do Regulamento de  
terras de 19 de agosto de 1933  
em vigor, foi requerida por com-  
pra uma sorte de terras devolutas,  
própria para a indústria  
Agro-Pecuária, sitas na 21.ª Co-  
marca; 57.ª Têrmo; 57.ª Municí-

pio-Marabá e 156.º Distrito, com  
as seguintes indicações e limi-  
tes: Limitando-se à margem es-  
querda do rio Araguáia e esquer-  
da do igarapé Fortaleza para on-  
de faz frente, pelo lado de cima,  
dêste último com a confrontação  
da foz do igarapé Fortalezinha e  
pelo lado de baixo e fundos,  
com terras devolutas do Estado.  
O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E, para que se não alegue ig-



prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou uoção ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de setembro de 1959.

(a) Laura Batista de Lima — Diretor de Expediente.

(G — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/9 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14/10/59)

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

**DIVISÃO DO MATERIAL**  
Abre Concorrência Pública para a venda de um Caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942".

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor da Departamento do Serviço Público, fica aberto, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de um caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942, no estado, pertencente a Colônia de Marituba.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido caminhão na Garage do Estado, das 6 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 25 de setembro de 1959.

(a) Cândido Passos da Silva, Chefe de Expediente da Divisão do Material.

(G — Dias 25/9 a 25/10/59)

## ANÚNCIOS

### BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**  
Ficam convidados os Srs. acionistas a exercer dentro dos trinta (30) dias seguintes à publicação deste aviso o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social de ..... Cr\$ 10.000.000,00 para ..... Cr\$ 30.000.000,00, deliberado na assembléia geral extraordinária de 21 de setembro de 1959.

De acordo com aquela resolução os Srs. acionistas deverão pagar no ato da subscrição 50% do valor das ações que subscri-

verem.

Belém, 29 de setembro de 1959.

Os Diretores:

(aa) Sulpício Ausier Bentes, Alexandrino Gonçalves Moreira.

(30/9, 1, 3, 8, 10, 15, 17, 21, 24, 27, e 30/10/59).

### RUFINO, INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. (RICOSA) AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, a fim de serem examinados em nossa sede social, sita à Vila Capitão Pôço Município de Ourém, neste Estado os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) Balanço de Ativo e Passivo e demonstração de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal, Vila Capitão Pôço, 22 de setembro de 1959.

(aa) Albenor Rufino Ribeiro, Presidente.

Laureano Rufino Ribeiro, Diretor Gerente.

(T — 25.704 — 1, 2 e 3/10/59)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**SECÇÃO DO PARÁ**  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Octavio Péricles de Castro Miranda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. 16 de Novembro, 275.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de setembro de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. secretário.

(T. 25495 — 29 e 30/9 e 1, 2, 3/10/59)

### FERREIRA D'OLIVEIRA

#### COMERCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia três de outubro do ano corrente, às 10 horas do dia, na sede social, à rua João Alfredo, 15/19, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais e o que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1959. — Paulo Lobão de Oliveira, diretor-presidente.

(Ext. — 29, 30-9 e 1-10-59)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, que exerceram o cargo de Diretor do Instituto de Educação do Pará, no exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, que exerceram o cargo de Diretor do Instituto de Educação do Pará, no exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) a comprovarem as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provarem a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 3.697, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

(Dias 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/9; 1 — 2 — 4 — 7 — 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24 e 28-10.)

#### E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Olyntho de Salles Mello, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Olyntho de Salles Mello, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, a comprovar a aplicação de Cr\$ 57.440,00 relativos a "Despesas Diversas" e "Material de Consumo", resultante da verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Gabinete — Tabela 19, definida na Lei 1.281, de 3 de março de 1956, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, anula dotações orçamentárias e retifica as tabelas explicativas da despesa do orçamento do exercício vigente (1956), ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresen-

tadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.720, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 24 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

(Dias 29, 30-9 — 1, 2, 4, 7, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24 e 28-10.)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher a Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de duzentos e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 207,20), saldo do exercício financeiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Função Estadual de Serviço Social — Tabela n. 45", definida na lei n. 1.420, de 26/11/56, que orgou a Receita e fez a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 22 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

(Dias 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/9; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 14 16 — 22 e 23/10/59)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Flávio Francisco Dulcetti — Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. Flávio Francisco Dulcetti, Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, a comprovar as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provar a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 3.748, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 22 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

(Dias — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 e 30/9/59; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 14 — 16 — 22 e 23/10/59).



**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED**  
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776,  
 1.778 e 1.779, de 24/1/51)  
 CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO ..... £ 10.000.000  
 CAPITAL REALIZADO ..... £ 7.575.000  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... £ 7.575.000  
 FUNDO DE RESERVA ..... £ 5.000.000

BALANCETE EM: 31 DE AGOSTO DE 1959

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital ..... 100.000.000,00	
Em moeda corrente .....	113.378.171,40	Aumento de capital ..... 130.000.000,00	230.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	700.000.105,50	Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	194.471.000,00	Fundo de previsão .....	8.665.895,90
Em outras espécies .....	92.418.383,30	1.100.267.660,20	
<b>B—Realizável</b>		<b>Outras reservas:</b>	
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC .....	200.000.000,00	Fundo de Amortização do Ativo Fixo .....	8.452.116,00
Empréstimos em C/Corrente .....	1.341.901.941,40	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda ...	806.400,00
Títulos Descontados .....	1.291.414.425,50		
Correspondentes no País .....	38.000.477,90	<b>G—Exigível</b>	
Agências no Exterior .....	74.433.035,70	Depósitos à vista e a curto prazo:	
Correspondentes no Exterior .....	13.292.344,50	de Poderes Públicos .....	
Outros valores em moeda estrangeira .....	577.745,10	de Autarquias .....	
Capital a realizar .....	29.000.000,00	em C/C sem Limite .....	
Outros créditos .....	1.573.127.068,90	em C/C Limitadas .....	
	4.361.747.039,00	em C/C Populares .....	
		em C/C sem Juros .....	
		em C/C de Aviso .....	
		Outros depósitos ..	
		a prazo:	
		de diversos:	
		a prazo fixo .....	
		de aviso prévio ..	
		3.140.284.764,80	
		<b>Outras Responsabilidades:</b>	
		Títulos redescontados, cota extra para Cacau, Fumo e Café .....	
		Agências no País ..	
		Correspondentes no País .....	
		Agências no Exterior .....	
		Correspondentes no Exterior .....	
		Ordens de pagamento e outros créditos .....	
		5.751.820.598,00	
		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
		Contas de resultados .....	
		85.548.538,60	
		<b>I—Contas de Compensação</b>	
		Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	
		Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País .....	
		do Exterior .....	
		Outras contas .....	
		7.722.056.576,80	
		1.389.535.056,00	
		Cr\$ 13.827.350.125,30	
		Cr\$ 13.827.350.125,30	
<b>C—Imobilizado</b>		<b>Resultados Pendentes</b>	
Edifícios de uso do Banco .....	188.168.048,60	Juros e descontos .....	1.646.446,60
Móveis e Utensílios .....	54.182.889,90	Impostos .....	3.707.934,40
Material de expediente .....	18.465.961,60	Despesas Gerais e Outras Contas ..	61.691.562,40
	260.816.900,10		67.045.943,40
<b>D—Resultados Pendentes</b>		<b>E—Contas de Compensação</b>	
		Valores em garantia .....	
		Valores em custódia .....	
		Títulos a receber de C/Alheia ..	
		Outras contas .....	
		1.024.828.305,30	
		3.396.518.745,20	
		1.911.174.470,30	
		7.722.056.576,80	
		1.389.535.056,00	
		Cr\$ 13.827.350.125,30	

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1959.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

W. F. GALBRAITH  
Gerente Principal

G. A. RITTER, Pelo Superintendente  
Tec. Cont., Reg. C.R.C. — Distrito Federal n. 2.541  
(Ext. — 1/10/59)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 5.651

ACÓRDÃO N. 398

Recurso "ex-officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8.<sup>a</sup> Vara.

Recorrido: — Sebastião Pereira da Silva.

Relator: — Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA: — A prisão em flagrante por crime inafiançável regularmente efetuada e consolidada através da lavratura do competente auto revestido das formalidades legais, não pode ser relaxada, sem motivo de ordem jurídica e legal plenamente justificado, dentre os previstos por lei, mormente tornada sem efeito, por meio de concessão "habeas-corpus" liberatório em favor de flagrado na prática de ato ou de fato definido como crime de tal natureza pelo Código Penal Brasileiro ou outra qualquer das leis penais em vigor.

O "habeas-corpus" não é meio idôneo para a apreciação do mérito das provas concernentes ao crime pelo qual está sendo o paciente regularmente processado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio de habeas-corpus" da Capital, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.<sup>a</sup> Vara (Penal); e, como recorrido, Sebastião Pereira da Silva.

Verifica-se, pelo que consta dos autos, que Sebastião Pereira da Silva, aposentado do Instituto dos Comerciantes, no dia cinco de abril último, a quando de uma busca procedida pela Polícia em a casa de sua residência, à Passagem Orchidéa, s/n., no bairro da Cremação, em virtude de denúncia havida, foi preso em flagrante delito, como incurso nas sanções punitivas do art. 281 do Código Penal Brasileiro, pelo fato de ter sido encontrado em seu poder e sob sua responsabilidade, em a sua dita residência, um saco de sarrapielheira, contendo 253 cigarros de maconha ou liamba, bem como uma maleta de couro, uma cesta de cipó e embrulhos de papel de cor parda, todos cheios da referida herva entorpecente, tendo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sido o policial que efetuou a sua prisão, o guarda civil de 3.<sup>a</sup> classe, n. 150, de nome Osvaldo Aurino Saraiva, que apreendeu devidamente toda a herva entorpecente encontrada, conduzindo-a à Permanência da Sub-Delegacia da Cremação, à presença do Comissário Jorge Nicolau Gabriel, onde foi lavrado o competente auto de apresentação e apreensão, e logo a seguir o auto de prisão em flagrante delito contra o paciente.

Sucedo que o paciente Sebastião Pereira da Silva, por intermédio de Julia Pereira Prata, brasileira, casada, domiciliada e residente nesta Capital, sob a delegação de não constituir crime o fato de ter sido algum encontrado com determinada quantidade de maconha ou liamba em seu poder, mesmo porque até agora nenhum laboratório e nem mesmo o S.N.F.M., afirmou ser tal herva entorpecente e por conseguinte substância considerada nos precisos termos do art. 281 do Código Penal, de modo a autorizar assim um processo crime contra quem quer que seja (textuais), "mormente d amaneira infame como foi feito contra ele, paciente, que se achava tranquilamente em seu lar e que por perseguição do Sub-delegado da Cremação foi acusado da prática criminosa", requereu pois "habeas-corpus" liberatório em seu favor, de vez que adianta ser falsa a acusação a si feita, de negociar com maconha e mesmo porque, acrescenta segundo já decidiu o Conselho Supremo Tribunal Federal e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ninguém pode ser preso por suspeita.

Logo a seguir consta dos autos, respectivamente, às fls. 4, 5 e 6 a 7, o ofício de comunicação de lei do Comissário Jorge Nicolau Gabriel, da Sub-delegacia da Cremação, sobre a prisão em flagrante do paciente, endereçado ao Dr. Juiz de Direito da Vara Penal desta Comarca da Capital, o auto de apresentação e apreensão da herva entorpecente em seus já referidos depósitos e o auto de prisão em flagrante lavrado contra o paci-

ente Sebastião Pereira da Silva, através de cópia autêntica, com consequente nota de culpa, às fls. (8). As fls. 9 e Dr. 2.<sup>o</sup> Promotor Público, Raimundo Maranhão, emitiu parecer, opinando pela concessão de "habeas-corpus", com apóio em decisão do Supremo Tribunal Federal, a que alude, sendo que conclusos os autos ao meritíssimo Juiz de Direito da Vara Penal, este, através de despacho fundamentado, figurante de fls. 9 e verso a 11 verso, concluiu pela concessão do "habeas-corpus" liberatório requerido, isto depois de apreciar demoradamente o caso concreto dos autos e entender, afinal, não estar provado o crime imputado ao paciente, determinando consequentemente a expedição do competente alvará de soltura em favor do mesmo paciente, ao mesmo tempo que, na forma da lei, recorreu de tal despacho para este Egrégio Tribunal.

Isto posto, merece provimento o recurso "ex-officio de habeas-corpus", para efeito de ser reformada a decisão recorrida e consequentemente cassado o "habeas-corpus" liberatório concedido ao paciente Sebastião Pereira da Silva, por isso que além do que expressa o depoimento prestado pelo dito paciente no auto de flagrante delito contra si lavrado, através de cuja leitura se constata exprimir o mesmo a confissão plena, positiva e inequívoca que faz dele de sua prática criminosa, ao ponto de haver declarado ou explicado como procedia, para efeito da efetuação da venda ou colocação da herva maldita, isto quer nesta Capital, quer em diversas cidades do interior, e até mesmo no estrangeiro, como em Paramaribo, desautoriza não somente o parecer do órgão do Ministério Público, no ponto de vista jurídico insubsistente que emitiu, como os considerados de conclusões dúbias da decisão apelada, no sentido de pretenderem fazer crêr que o paciente tinha em seu poder ou trazia consigo referida herva entorpecente, em quantidade aliás avultada como era, apenas para seu

uso próprio, hipótese em que ainda era de ser tido o mesmo paciente enquadrado na sanção punitiva do já citado art. 281 do Código Penal da República, conforme pronunciamento havido em decisões proferidas por este Egrégio Tribunal, sucede mais que a prisão em flagrante do mencionado paciente obedeceu rigorosamente as formalidades da lei.

E conforme tem decidido, sem discrepância, a jurisprudência dos Tribunais do País, a prisão em flagrante por crime inafiançável regularmente efetuada e consolidada através da lavratura do competente auto revestido das formalidades legais, não pode ser relaxada, sem motivo de ordem jurídica legal plenamente justificada, dentre os previstos por lei, mormente tornada sem efeito, por meio de concessão de "habeas-corpus" liberatório em favor do flagrado na prática de ato ou de fato definido como crime de tal natureza pelo Código Penal Brasileiro ou outra qualquer das leis penais em vigor.

Ocorre que de acôrdo também com o que há decidido uniformemente a jurisprudência dos Tribunais do País, o "habeas-corpus" não é meio idôneo para a apreciação do mérito das provas concernentes ao crime pelo qual está sendo o paciente regularmente processado, sendo que dentre muitos aréostos existentes sobre o assunto, podem ser citados, pela sua perfeita aplicação ao caso concreto dos autos, os que abaixo se seguem:

"Em processo de "habeas-corpus", não se aprecia prova nem o seu valor em matéria reservada ao recurso ordinário". (Revista Forense, vol. 154, pag. 371).

"Não é meio para tolher a ação penal em caso que, em tese, constitui crime" (Rev. cit. vol. 134, pag. 224).

"Nêle, não se pode apreciar provas, salvo quando incontestes, claras, inequívocas". (Rev. cit., vol. 152, pag. 363).

A vista do exposto: Acórdam os senhores Juizes:



componentes da Segunda Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por maioria de votos dar provimento ao recurso "ex-officio" interposto para cassar a ordem de "habeas-corpus" concedida, mantendo assim, em todos os seus termos a prisão em flagrante do paciente, contra os votos dos Desembargadores João Bento de Souza, Relator, e Oswaldo Pojuan Tavares, que negavam provimento ao recurso, para confirmarem a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 4 de setembro de 1959.

(aa) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente. — **Oswaldo de Brito Farias**, Relator designado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de setembro de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

#### ACÓRDÃO N. 418 Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Cândido Republicano Ferreira e sua mulher e Bertolda Martins Pinheiro.

Apelados: — Os mesmos.

Relator: — Desembargador João Bento de Souza.

**EMENTA:** — Deve ter o curso ordinário a ação de despejo que se funda na retomada de prédio para uso próprio.

Anula-se "ab-initio" a ação proposta contra mulher casada, sem citação de seu marido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, sendo apelantes Deusedit Pinheiro, Cândido Republicano Ferreira e sua mulher; e, apelados, os mesmos.

Cândido Republicano Ferreira e sua mulher propuseram uma ação de despejo contra Bertolda Martins Pinheiro para compelí-la a desocupar o prédio n. 348, sito na Rua Padre Prudente, nesta Capital, alegando que precisam do imóvel para nele instalar a sua residência, ou seja para uso próprio.

Apesar de citada regularmente deixou a ré de contestar a ação, tornando-se revel.

Conclusos os autos ao Juiz, mandou este selá-los e prepará-los, decretando em seguida o despejo do prédio locado à suplicada, a quem marcou o prazo de seis meses para desocupá-lo, conforme consta da sentença de fls. 14, da qual apelou Deusedit Pinheiro, provand'q, mediante a certidão de fls. 17, que é casado com a ré, dada na inicial como presumivelmente viúva.

O prédio está registrado na polícia, como pensão familiar de 4.ª classe, de responsabilidade e propriedade da ré (Certidão de fls. 26).

Trata-se pois, de prédio residencial, que a ré utiliza para fins comerciais.

Alega o apelante (fls. 15-16) que a ação é nula, porque o Juiz

não lhe imprimiu o curso ordinário. O pedido não tem por fundamento a falta de pagamento de aluguel e sim a retomada para uso próprio.

Logo, o curso da ação devia ser o ordinário.

É o que está claramente prescrito no art. 350, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

A ordem processual foi, portanto, violada, resultando disso o cerceamento da defesa da parte contrária e a consequente nulidade do feito.

Dir-se-á, entretanto, que não houve prejuízo para a locatária, porque, renovada a ação, será fatal a decretação do despejo fundado no direito de retomada para uso próprio.

Mas, no caso concreto, verifica-se ainda que a ação foi proposta contra mulher casada e não contra seu marido, o que também concorre para a nulidade da ação. Em caso idêntico, já esta Segunda Câmara Cível, por Acórdão de 23/3/46, decretou a nulidade do feito, sendo relator o falecido Desembargador Inácio Guilhon e voto vencedor o do Desembargador Arnaldo Lôbo (Diário Oficial" de 23/3/46).

O Juiz não proferiu o despacho saneador, não abriu a audiência de instrução e julgamento. Não ordenou, nos termos do art. 117 do Código de Processo Civil, que se procedesse às necessárias diligências para se apurar o verdadeiro estado civil da ré, contra a qual não se podia mover a ação sem citação de seu marido.

Como se vê o espírito da lei não foi respeitado. Se as leis processuais tendem a um fim, e se este não foi preenchido, a relação de direito em discussão sofreu em sua vida e substância.

Os autores também apelaram da sentença, mas em parte, isto é, para que da mesma seja "extirpada a exdrúxula inovação do prazo de seis meses para a desocupação do prédio".

Nestas condições, e à vista do exposto:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça dar provimento à apelação do marido da ré para anular "ab-initio" o processo, ficando assim prejudicada a apelação dos autores, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio Leal, que dava provimento à apelação do locador para produzir o prazo de seis meses a trinta dias, de acordo com o parágrafo 3.º do art. 15 da Lei n. 1.300, de 28/12/50 e negava provimento à apelação do marido da ré.

Custas na forma da lei. P. e R.

Belém, 18 de setembro de 1959.  
(aa) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente. — **João Bento de Souza**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de setembro de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco de Assis Loureiro e Etella Lustosa de Faria, ele solt. nat. de Fortaleza, Ceará, motorista, filho de João Loureiro e Herminia Maia Loureiro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benjamin Cardoso de Faria e de Lerinda Lustosa de Faria, res. nesta cidade. — Bonifácio da Costa Listo e Lenira Queiroz Campelo, ele solt. nat. do Pará, viaj. propagandista, filho de José Listo e Laura Costa Listo, res. nesta cidade. — Mário Gaia Bastos e Raimunda dos Santos Miranda, viúvo, nat. do Pará, comerciante, filho de Tito da Silva Bastos e Maria Glicéria de Gaia Bastos, ela solt. nat. do Pará func. federal, filha de José Augusto Miranda e de Emilia dos Santos Miranda, res. nesta cidade. — João de Oliveira Ferradaes e Osvaldina da Silva Gonçalves, sol. nat. do Território do Acre, eng. civil, filho de João Ferreira Ferradaes e de Licionilla de Oliveira Ferradaes, ela solt. nat. do Pará, téc. em contabilidade, filha de Valdo Pamplona Gonçalves e Herminia da Silva Gonçalves, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denunciê-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 29 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino—**Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 25.703 — 1 e 8/10/59)

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente fica notificado Benedito Ramos da Cruz reclamante no processo n. 2.ª-JCJ-377/59 e reclamado Loide Aéreo Nacional S/A de que foi designado o dia 12 de outubro, às 17,00 (cinco horas), para instrução e julgamento do processo acima referido.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de setembro de 1959.

(a) **Geraldo Soares Dantas** — Chefe de Secretaria.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, proferiu no petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., José de Lira, pela Justiça Gratuita — e Rcd., Elias Jorge Hage e outros, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido de recurso extraordinário. A matéria discutida nestes autos é puramente de "fato", não tendo havido vulneração de lei federal, quer na 1.ª Instância como em 2.ª Ins-

tância, adoto integralmente as razões do recorrido em sua impugnação de fls. 81, a qual demonstra cabalmente a improcedência das alegações do recorrente, todas elas pertinentes as questões de "fato" e a matéria de apreciação das provas defetivas na causa. Publique-se e intime-se. Belém, 25 de setembro de 1959. (a) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de setembro de 1959.

(a) **Olynto Toscano**, Escrivão do Feito.

### Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de setembro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Capital, em que é Autor, José Alves da Silva; e, Ré, a Prefeitura Municipal de Belém, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de setembro de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Serviços Distritais da S. S. F.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará por seu Presidente te abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de março de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Serviços Distritais da S. S. F., a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 18.356,75 (deze mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), saldo do exercício financeiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), resultante da dotação orçamentária recebida da conta da verba Secretaria do Estado de Saúde Pública — Distritos Sanitários do Interior, Tabela 86 — subconsignação Despesas Diversas P. Pagamento Aluguéis de Postos Médicos, definida na lei n. 1.420, de 26/11/50, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou, então, provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita cis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal e constante do Processo n. 4377, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 4 de setembro de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza**, Ministro Presidente.  
(Dias — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 1.014

ANO III

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima quinta sessão ordinária da Assembléia, em onze de maio.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alcides Sampaio, Agenor Moreira, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, João Camargo, Massud Ruffeil, Moura Carvalho, Ney Peixoto, Newton Miranda, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont, Fernando Magalhães, Miguel Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Milton Dantas, Wilson Amanajas, Enemésio Martins, Benedito Monteiro, Alvaro Kzan, o senhor Presidente Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Acilino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou dos seguintes ofícios: do Delegação Regional do Trabalho acusando o recebimento do ofício número quatrocentos e vinte e cinco, desta Casa e ao mesmo tempo esclarecendo que essa Delegacia não tem se descurado do interior do Estado; quanto ao pagamento de indenização e rescisão de contrato, cabe reclamação ao juiz da Comarca; do doutor Lopo de Castro, comunicando ter assumido a Presidência da Associação dos Municípios do Pará; dos Presidentes das Câmaras Municipais de Maracanã e de São Sebastião da Boa Vista, comunicando a instalação dos seus trabalhos; da Legião Espirita Legião do Bem, comunicando a fundação do jornal "Pará" e oferecendo um exemplar do mesmo; do Secretário Particular do Ministério da Saúde, agradecendo a comunicação desta Casa, sobre a eleição e posse de sua Mesa Executiva, e carta da senhora Guiomar Nery Franco, agradecendo o voto de pesar desta Assembléia, pelo falecimento do seu esposo, doutor Carlos Arnóbio Franco. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Agenor Moreira que, após fazer a defesa do senhor Governador do Estado, que vem sendo atacado, indevidamente, quando poderia merecer elogios pelo muito que tem feito pelo Pará, passou a ler um artigo publicado em o "Flash", que aborda o contrabando neste Estado, defendendo-se das acusações feitas a si, dizendo que todas elas não tem cunho de verdade, porque não podem ser aprovadas. Seguiu-se na tribuna, o deputado Milton Dantas que, com exposição de motivos, apresentou o seguinte requerimento: a) seja feito um apelo ao senhor Prefeito de Belém, para serem comutados as penas impo-

tas aos Bombeiros e consequente anistia para todos; b) seja transcrito nos anais desta Assembléia a entrevista concedida ao semanário "Flash" pelo deputado Cléo Bernardo, no qual o líder socialista pede anistia para os Bombeiros Municipais, assim como o noticiário publicado no mesmo semanário sob o título "O Governador mandou dar liberdade aos Bombeiros que se rebelaram contra Lopo". O Deputado Benedito Monteiro apresentou o seguinte requerimento; seja oficiado ao Senhor Governador do Estado, solicitando o apresentamento dos estatutos, bem como o enquadramento do aumento do funcionalismo nas bases do salário mínimo decretado para o Estado do Pará. O deputado Elias Salame, que foi o orador seguinte, após manifestar o seu ponto de vista contrário à fabricação da borracha sintética, entrou em pormenores quanto à necessidade do plantio de seringueiras na Amazônia, providência esta, que será de grande vantagem para o progresso do Brasil. Vários apertes se fizeram ouvir, todos manifestamente favoráveis à produção da borracha através do plantio de seringueiras. O orador continuava esboçando o seu ponto de vista sobre o tão importante assunto, quando a presidência anunciou que a hora havia se esgotado, tendo o orador continuado inscrito para continuar o seu discurso na sessão seguinte. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a instalação da Seção de Mecanização Agrícola e de Transporte Rural, na Secretaria de Produção, e dá outras providências. O deputado Rodolfo Chermont Junior, apresentou um projeto de lei, autorizando a construção de um prédio para Grupo Escolar na cidade de Afuá, e abrindo o crédito especial de Hum milhão de cruzeiros para as despesas da construção. O deputado Newton Miranda, encaminhou à Mesa contribuição a esta Assembléia, um projeto de resolução cujo conteúdo modifica o Regulamento Interno da Casa atualizando-o aos trabalhos deste Legislativo. A seguir foi aprovado o seguinte: Pedido de licença por trinta dias, formulada em petição legalmente instruída pelo deputado Benedito Carvalho, que trata de um voto de congratulações ao Senhor Governador do Estado, por ter sido condecorado com Grão Cruz de Cristo, pelo Governo português; do deputado Massud Ruffeil, de congratulações à Diretoria da Tuna Luso Comercial pela grandiosa iniciativa da construção de sua sede campestre; processo número dezoito de cinquenta e oito, do Tribunal de Contas, que trata do registro sob reserva do crédito

especial de trezentos mil cruzeiros aberto pela Resolução número doze de dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, desta Assembléia; processo número vinte, de cinquenta e oito, do Tribunal de Contas, que trata do registro sob reserva, do crédito especial de quinze mil cruzeiros, aberto pela Resolução número nove de vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete desta Assembléia; requerimento número cento e setenta e nove, de cinquenta e nove, de deputado Elias Salame, que trata de um apelo ao senhor Presidente da República para ser resolvido o problema do abastecimento de café, neste Estado. O requerimento número cento e oitenta, de cinquenta e nove, do deputado Milton Dantas, que trata de irregularidades praticadas pelo Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, continuou em discussão, estando com a palavra o deputado Newton Miranda que, está procedendo à defesa daquele Diretor. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em segunda discussão, os seguintes processos: número cento e quarenta e nove de cinquenta e oito, do deputado Vitor Paz; concedendo auxílio de cinquenta mil cruzeiros aos festejos do dia de Carapari, e noventa e quatro, de cinquenta e nove, do deputado Manoel Moraes, abrindo o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxílio ao Clube das Mães, de Santarém. Em primeira discussão foi rejeitado o processo número quarenta e dois, de cinquenta e nove, do deputado Avefino Martins, reconhecendo de utilidade pública a Sociedade de Produção e Assistência à Família "mortal". Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que será, depois de lida e aprovada assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

Ata da décima sétima sessão ordinária da Assembléia, em treze de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade,

de, presentes os Exmo. Sr. deputados Alcides Sampaio, Agenor Moreira, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Moura Carvalho, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, Miguel Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Edir Rocha, Milton Dantas, W. Amanajas, Enemésio Martins, Americo Silva, Alvaro Kzan, o senhor presidente Dário Dias, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Acilino Campos, constatando haver número legal, anunciou a abertura dos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: carta, do segundo secretário da Câmara Federal, enviando à esta Assembléia, publicação de matéria parlamentar de interesse desta região, ofício do senhor Eleyson Cardoso, informando que foi encaminhado ao senhor Diretor do Departamento Nacional de Saúde, o assunto referente a construção do Amulatório de Doenças Mentais, objeto de um requerimento do deputado Massud Ruffeil; ofício, da Câmara Municipal de Capanema, comunicando a eleição de sua Mesa; circular, do Grêmio Cívico Esportivo Tiradentes, comunicando a posse de sua Diretoria, e ofício do Superintendente da Petrobrás, enviando um exemplar do relatório das atividades da empresa do ano próximo passado. O primeiro orador da hora do expediente, foi o deputado Cattete Pinheiro que, após fazer a leitura de dois telegramas, um que recebeu do senhor Emilio Carlos, Presidente da Executiva Nacional, convidando-o a ingressar no mesmo e outro que foi como resposta ao telegrama recebido, no qual respondeu aceitando o convite, pronunciou um discurso, no qual situou a sua



posição política, que será de combate, agora tomando nas mãos uma nova bandeira para prosseguimento da luta Cívica que mais do que nunca se impõe ante a ameaça da rina do regime democrático no Brasil. Referindo-se ao deputado Jânio Quadros manifestou todo o seu apóio a sua candidatura à Presidência da República, por conhecer nesse ilustre brasileiro, a expressão mais alta de um vencimento de recuperação moral e administrativa. Após comunicar à Casa para seu ingresso no Partido Trabalhista Nacional, disse, que o mesmo breve estará instalado no Pará, esperando a inscrição do eleitorado paraense em sua legenda, apoiando a companhia do deputado Jânio Quadros como seu candidato à Presidência da República. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Elias Salame, concedendo um auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Ananindeua, para ser aplicado na recuperação das estradas do Maguari e de Benfica; do deputado Ciriaco Oliveira, autorizando a abertura do crédito de cem mil cruzeiros para a construção de uma ponte de madeira sobre o rio Pijoca, no lugar Patal, município de Bragança e do deputado Victor Paz, abrindo crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para a recuperação do serviço de força e luz do município de João Côelho. A seguir foram aprovadas os seguintes requerimentos de número cento e noventa e quatro, de cinquenta e nove, do deputado Elias Salame, sobre o restabelecimento da agência Postal-Telegráfica de Ananindeua, cento e noventa e cinco, de cinquenta e nove, do deputado Elias Salame, sobre a participação do Banco de Crédito da Amazônia no proneto E. T. A. - 54; cento e noventa e seis, de cinquenta e nove, do deputado Elias Salame, sobre a instalação de um Curso Supletivo na escola Mariano Carneiro, no bairro da Sacramento; cento e noventa e nove, de cinquenta e nove, do deputado Milton Dantas, sobre a comutação das penas impostas nos bombeiros e a conseguinte anistia para todos; duzentos, de cinquenta e nove, do deputado Benedito Monteiro, sobre o apressamento dos estudos referentes ao aumento de vencimentos dos funcionários públicos do Estado, e duzentos e um, de cinquenta e nove, do deputado Agenor Moreira, sobre a falta de respeito manifestado a pessoa do senhor Governador do Estado pelo Fiscal do Imposto de Consumo. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes pro-

cessos: em segunda discussão os de números quarenta e seis, de cinquenta e oito, do deputado Victor Paz, abrindo o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para a construção de um trapiche em Arapiranga, na Vigia; quarenta e um, de cinquenta e um, de cinquenta e nove, do deputado Avelino Martins, concedendo um auxílio de trezentos mil cruzeiros, para a construção do Instituto N. S. da Piedade, em Irituia; sessenta e sete, de cinquenta e nove, do deputado Pedro Carneiro, autorizando a compra de duzentas carteiras para o grupo escolar de Marabá, oitenta e sete, de cinquenta e nove, do deputado Ciriaco Oliveira, criando um posto médico na Colônia Augusto Montenegro, em Bragança, oitenta e nove, de cinquenta e nove, do deputado Adriano Gonçalves, autorizando a publicação sistematizada de atos estaduais e municipais, e noventa e dois, de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para atender as despesas com o pleito senatorial de vinte e um de junho próximo. Em primeira discussão foram aprovados os processos de números vinte e um, de cinquenta e nove, do deputado Newton Miranda, autorizando a abertura do crédito especial de oitocentos mil cruzeiros para construção de um grupo escolar em Porto de Moz; vinte e três, de cinquenta e nove, do deputado Geraldo Palmeira, criando um posto médico na Vila de Perí-Miri, em Maracanã; quarenta e cinco, de cinquenta e nove, do deputado Alvaro Kzan, criando um posto médico no município de Monte Alegre, e oitenta e três de cinquenta e nove, do deputado Cléo Bernardão, dispondo sobre a cooperação do Estado com a Prefeitura de Santarém, para a construção do canal Cavado, naquêlê município. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezessete horas e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora reaimental. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de junho de 1959.

Ata da décima nona sessão ordinária da Assembléia, em quinze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Es-

tado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alcides Sampaio, Agenor Moreira, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, João Carmargo, Massud Ruffell, Moura Carvalho, Nei Peixoto, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Catter Pinheiro, Fernando Magalhães, Miguel Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemésio Martins, Américo Silva, Efraim Bentes, Alvaro Kzan, o senhor Presidente Dário Dias, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com a seguinte retificação: O deputado Waldemir Santana, havia apresentado o seguinte requerimento: que ovidua a douta Comissão de Constituição e Justiça, seja deliberado se o mesmo pode aceitar prestar serviços profissionais à L. B. A., nas mesmas condições das demais autarquias, isto é, sem nenhum vínculo funcional. O expediente constou do seguinte: officio do Comandante da Primeira Zona Aérea, convidando a presidência desta Casa, para um coquetel a ter lugar no próximo dia vinte e três, em homenagem ao Exército Nacional, por motivo de mais um aniversário da Batalha de Tuiuti. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado João Camargo que, após justificar o motivo porque foi contrário ao requerimento do deputado Victor Paz, sobre providências a respeito de socorrer os indigentes internados na Santa Casa de Misericórdia do Pará, defendeu o governo do Estado das acusações de que o mesmo é responsável pelo que se no referido nosocômio. Seguiu-se na tribuna, o deputado Reis Ferreira, que após abordar o artigo publicado no matutino "Folha do Norte", de autoria do deputado Ferro Costa, e que diz respeito à visita que a Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia enceta nesta região, leu comentários em torno do assunto, dizendo esperar que a ilustre Comissão faça qualquer coisa de útil pela Amazônia, embora não acreditando que a rapidez da visita possa proporcionar um trabalho como deveria ser. O deputado Benedito Carvalho, após fazer referências à reunião levada a efeito pela C. O. A. P., lançou o seu protesto pela insensibilidade da Comissão de Abastecimento e

Preços, ao mesmo tempo que manifestou a sua solidariedade ao trabalho proficuo do senhor José Maia, diante do aumento que vem se processando nos produtos "Nestlé". O deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, para que seja constituída uma comissão de deputados de todos os partidos com assento nesta Casa, para acompanhar a caravana de deputados federais da Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia que visitará a Estrada Belém-Brasília. Continuando, fez a leitura do artigo do deputado Ferro Costa, intitulado "Carta aos Congressistas", para que constasse dos anais da Casa. O deputado Waldemir Santana, com a palavra, leu também um editorial de autoria do professor Santana Marques, publicado em "O Estado do Pará" sobre o titulo "Comando e Liderança", para que constasse dos anais da Casa. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Chermont Junior apresentou dois projetos de lei, a saber: considerando de utilidade pública o Praia Chaves Esporte Clube, da cidade de Chaves, concedendo o auxílio de cem mil cruzeiros, para assistência social à Paróquia de Chaves. O deputado Pedro Carneiro, apresentou um projeto de lei, criando e incluindo no Quadro da Divisão Territorial Administrativa e Judiciária do Estado, o município de São João do Araguaia, desmembrado de Marabá. O deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de setenta mil cruzeiros para confecção de carteiras escolares para o Grupo Escolar de Abaetetuba. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de urgência e preferência dos deputados Wilson Amanajás e Acindino Campos, o primeiro para o projeto de lei número sessenta e dois, de cinquenta e oito, oriundo do Executivo; o segundo, para o processo número cento e trinta e um, de cinquenta e nove, de autoria do deputado Elias Salame. Da pauta dos trabalhos foram aprovados os seguintes requerimentos, de números sessenta e um, de cinquenta e nove, do deputado Ney Peixoto, que trata da remessa do requerimento número nove, de cinquenta e nove, do deputado Charles Assad à Comissão de Justiça, a fim de ser procedida revisão na lei número cento e cinquenta e oito que fixou nova divisão territorial do Estado, e aprovado foi o parecer da Comissão de Justiça que opina pela manifestação do Chefe do Executivo; duzentos e cinco, de cinquenta e nove, do deputado Elias Salame, que trata de solicitação ao senhor Governador



dor para a defesa da borra-cha amazônica e do desenvolvimento do seu plantio na região, principalmente no tocante a créditos, e duzentos e seis, de cinquenta e nove, do deputado Stélio Maroja, que trata da limpeza do varadouro que liga Pôrto da Barca à Marabá. Apresentaram ainda requerimentos os deputados Mivuel Santa Bríbida, os seãuintes: seja cientificado o senhor Governador do Estado, oficialmente, da existência, há muito, do jôgo do bicho, em nossa Capital, seja telegrafado ao deputado Gabriel Passos, manifestando a solidariedade desta Casa, em face do requerimento de informações, que apresentou na Câmara Federal, ao Ministro da Fazenda, em virtude das notícias de que o senhor Lucas Lopes tem quantias provenientes da arrecadação de impôsto sôbre veículos, desfalcando a Petrobrás, e solicitando o vivo empenho da Inspeção Regional de Fomento Agrícola, no sentido de atender aos reclamos dos lavradores que cultivam o tabaco no município de Bragança. O deputado Pedro Carneiro, apresentou um requerimento, encarecendo ao Poder Executivo necessidade de ser firmado um convênio entre o DER e a Prefeitura de Itupiranga visando a construção de uma rodovia ligando a sede do município a Cajazeiras. O requerimento do deputado Milton Dantas sôbre a designação de uma comissão para acompanhar os deputados que integram a Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia, na sua visita à estrada Belém-Brasília, foi rejeitado. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em redação final, os de números cento e quarenta e nove, de cinquenta e oito, do deputado Victor Paz, abrindo crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxílio aos festejos turísticos do Cirio de Caraparu, e noventa e quatro, de cinquenta e nove, do deputado Manoel Moraes, abrindo o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, em favor do Clube das Mães, de Santarém. Em terceira discussão foram aprovados os processos números vinte e um, de cinquenta e nove, do deputado Newton Miranda, abrindo o crédito especial de oitocentos mil cruzeiros, para a construção de um grupo escolar na cidade de Pôrto de Moz; vinte e três, de cinquenta e nove, do deputado Geraldo Palmeira, criando um subpôsto médico na vila de Perimiri, em Maracanã; quarenta e cinco, de cinquenta e nove, do deputado Alvaro Kzan, criando um pôsto médico no município de Monte Alegre, e oitenta e três, de cinquenta e nove, do deputado Cléo Ber-

nardo, dispondo sôbre a cooperação do Estado com a Prefeitura de Santarém, para a desobstrução do Canal Cavado, naquêlo município. A requerimento do deputado Newton Miranda, os trabalhos foram suspensos para que a Casa homenageasse os senhores deputado federal Armando Carneiro e Elias Pinto, ex-deputado estadual, que se encontravam em visita, a esta Assembléia, sendo os mesmos recepcionados no gabinete da Presidência. Reiniciados os trabalhos, foram aprovados, em segunda discussão os processos números quinhentos e sessenta e oito, de cinquenta e cinco, do ex-deputado Newton Miranda, elevando à categoria de escolas reunidas as escolas isoladas de Santo Antonio de Tauá, Colares, Pôrto Salvo e Arapiranga, na Vigia, e cinquenta e um, de cin-

quenta e nove, do deputado Adriano Gonçalves, determinando o retorno de funcionários afastados de seus cargos. Anunciada a primeira discussão do processo número oitenta e quatro, de cinquenta e dois, do ex-deputado Augusto Corrêa, usou da palavra para discutí-lo, o deputado Benedito Carvalho que continuou inscrito por ter se esgotado o prazo regimental. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às deztois horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do próximo dia deztoito, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

O movimento dessas subverbas foram efetuadas nas gestões dos Presidentes Adolfo Burgos Xavier e Lindolfo Marques de Mesquita, sob a responsabilidade do Sr. Secretário dêste T. C. Ossian da Silveira Brito. Feito o preparo e instrução pelo o nobre Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, êste nada argui, face a manifestação dos órgãos técnicos que se manifestaram favoráveis à correção e honestidade da aplicação daqueles dinheiros públicos, antes os indiscutíveis documentos. S. Excia. o digno Dr. Procurador Prof. Lourenço do Vale Paiva, proferiu nos autos, parecer favorável à aprovação das mencionadas contas.

Isto posto, aprova as contas, dando quitação aos responsáveis incados neste Relatório.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Estou impedido de votar, visto ter exercido a Presidência em 1957.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Estou certo de que S. Excia. o Sr. Ministro Relator se aprofundou num estudo mais minucioso desta prestação de contas, por se tratar do próprio Tribunal. Notei, entretanto, que êle arguiu de responsabilidade nas contas o Secretário, quando absolutamente não a tem. O Regimento Interno é claro ao art. 50: — "As verbas ordinárias do Tribunal e os créditos que foram concedidos para os seus serviços, conforme aprovação da Assembléia Legislativa, se não empregadas por ordem do Presidente".

De maneira que o único responsável é o Presidente e não o Secretário. Aceitando a aprovação indicada por sua Excia., depois do minucioso exame que fez, considero encerrada a prestação de contas, por esta forma".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

#### ACÓRDÃO N. 2.521 (Processo n. 4.869)

Prestação de contas do auxílio concedido do exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Requerente: — O Conservatório de Belas Artes do Pará, sob a responsabilidade de seu Diretor Geral, Sr.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### ACÓRDÃO N. 2.520

Processos ns. 3.844, 3.848, 3.943, 4.014, 4.259, 4.283, 4.388, 4.486, 4.595, 4.644 e 4.742)

(Prestação de contas, referente ao emprêgo de créditos orçamentários, ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Requerente: — O Tribunal de Contas — Presidência dos Exmos. Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier e Lindolfo Marques de Mesquita, ao exercício de 1957.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que contem a documentação das despesas feitas ao exercício de 1957, à conta da Tabela n. 13, da Lei n. 1.420, de 26/11/56, que fixou a Despesa e estimou a Receita do Estado em 1957, empregadas pelo o Sr. Secretário dêste Egrégio Tribunal, por ordem do então Presidente, o Exmo. Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, e por que o substituiu, após a sua aposentadoria, no exercício da Presidência, o Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mes-

quita, na forma do artigo 50, do Regimento Interno, na importância de ..... Cr\$ 100.000,00, sendo .... Cr\$ 60.000,00 — Material de Consumo e ..... Cr\$ 40.000,00 — Despesas Diversas.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar as contas, e conceder o Alvará de Quitação.

Belém, 13 de fevereiro de 1959.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — Este processo envolve os de ns. 3.844, 3.848, 3.943, 4.014, 4.259, 4.283, 4.388, 4.486, 4.595, 4.644 e 4.742. Referem-se todos êles à prestação de contas que oferece a êste Tribunal a Secretaria dêste órgão de controle de contas, relativamente às Subconsignações da Tabela 13, do Orçamento financeiro de 1959, recebidas no Tesouro do Estado, assim classificados:

#### Material de Consumo

Material de Escritório .....	30.000,00	
Idem de Higiene .....	10.000,00	
Idem, Elétrico e Iluminação ..	10.000,00	
Idem, Didático .....	10.000,00	60.000,00
DESPESAS DIVERSAS .....		40.000,00
		Cr\$ 100.000,00



Adelmer dos Santos Mattos.  
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que o Conservatório de Belas Artes do Pará, sob a responsabilidade do seu Diretor Sr. Adelmer dos Santos Mattos, apresentou a esta Corte nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20/5/53, para julgamento e quitação, as contas relativas ao auxílio no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), com fundamento na Lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 28, quando foi protocolado às fls. 414, do livro n. 1, sob o número de ordem 124:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovou, como aprovada fica a prestação de contas feita pelo Conservatório de Belas Artes do Pará, relativamente ao mencionado auxílio, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e expedir ao referido Conservatório, na pessoa de seu Diretor, Sr. Adelmer dos Santos Mattos, por intermédio do Presidente do Tribunal o competente Alvará de Quitação.

Belém, 13 de fevereiro de 1959.

(aa.) Mario Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O presente processo refere-se à prestação de contas do Conservatório de Belas Artes do Pará, por seu diretor, Adelmer dos Santos Mattos, do auxílio de Cr\$ 12.000,00, recebido do Estado em 1957. No início do julgamento, na sessão anterior, através do parecer do Dr. Procurador e do Relatório do Dr. Auditor ficou o Plenário perfeitamente esclarecido a respeito do presente auxílio, de que foi prestada conta através de um único recibo de Cr\$ 12.000,00, e nada mais houve a arguir quanto à lisura do processo: De maneira que o meu voto é para aprovar as referidas contas.

Voto do Sr. Ministro Au-

gusto Belchior de Araújo: — "Idêntico voto ao do ilustre Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator proclamado a exatidão das contas e a legitimidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicado".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho S. Excia. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente — "Aprovo as contas".

(aa.) Mario Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.522  
(Processo n. 4.488)

(Prestação de contas referente ao emprego, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), de crédito orçamentário, recebido em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — O Instituto de Educação do Pará, sob a responsabilidade de sua Diretora, Sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Instituto de Educação do Pará, sob a responsabilidade de sua Diretora, Sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, apresentou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas referentes ao emprego de créditos orçamentários, através de duodécimos, recebidos da Secretaria de Finanças, no exercício financeiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), com fundamento na Lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto de Educação do Pará, Tabela n. 77 — tendo sido a remessa do expediente, pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 1.157/57, de 9/9/57, entregue a 12, quando foi protocolado às fls.

381, do Livro n. 1, sob o número de ordem 583:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas feita pelo Instituto de Educação do Pará, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e expedir à sua Diretora, Sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 13 de fevereiro de 1959.

(aa.) Mario Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — "A Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1957, pela verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto de Educação do Pará, Tabela n. 77, subconsignação Despesas Diversas, destinou ao referido Instituto a importância de Cr\$ 61.000,00, proveniente da soma das seguintes dotações: — Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento — Cr\$ 24.000,00, Transporte — Cr\$ 3.000,00 e Colação de grau — Cr\$ 34.000,00.

No curso da instrução do feito ora "sub judice", porém, verificou-se ter o Instituto de Educação do Pará esclarecido e a Secção de Tomada de Contas deste T. C. confirmado que de tais dotações as duas primeiras foram recebidas em duodécimos e apenas parcialmente, a saber, Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, Cr\$ 22.000,00 e Transporte — Cr\$ 2.750,00, enquanto que a última o foi de uma só vez e integralmente — Cr\$ 34.000,00, limitando-se, portanto o total dos valores recebidos a quantia de Cr\$ 58.750,00, de cujo emprego o I.E.P. agora presta contas, através do presente processo, que reúne os de ns. 4.408, 3.995, 5.216, 4.525, 4.524, 4.537, 4.709, 4.708, 4.817, 4.881 e 4.882, este, de que adotou o número, originariamente relativo a exclusiva prestação de contas das despesas com a Colação de grau da turma que concluiu o curso em 1956 e se diplomou, como de praxe, no ano seguinte e os demais processos concernentes às prestações de contas parciais de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento e Transporte, apreciadas sempre em con-

junto, cada qual alusivo a um dos duodécimos recebidos de janeiro a dezembro de 1957, na ordem cronológica, respectivamente, inclusive o de n. 4.216, que engloba os duodécimos de março a abril.

O exposto evidencia que, a conta de Despesas miúdas e de Pronto Pagamento e Transportes, o consignatário, em vez de Cr\$ 27.000,00 a que fazia jus, recebeu apenas Cr\$ 24.750,00, tendo, entretanto, consoante assevera a Secção de Tomada de Contas, dispendido Cr\$ 24.752,30 no fim específico, correndo naturalmente o excesso de Cr\$ 2,30 à custa dos próprios recursos do educandário.

Já com relação à dotação destinada a atender as despesas com a Colação de grau houve o apreciável saldo de exercício, no valor de Cr\$ 11.610,00 devidamente recolhido aos cofres da Secretaria de Estado de Finanças, mediante a respectiva guia de recolhimento de fls. 179.

Assim, é da referida importância de Cr\$ 58.750,00, recebido do erário estadual, que o Instituto de Educação do Pará presta contas neste processo, em cuja instrução, devidamente assistida pelos órgãos técnicos desta Corte de Contas, as diligências empreendidas foram satisfeitas por quem de direito, daí resultando, afinal, a manifestação favorável da Auditoria e Procuradoria, que nenhuma restrição opuseram a validade da documentação apresentada como comprovante da despesa regularmente executada, consoante tomou conhecimento o Plenário por ocasião do infício deste julgamento, na reunião ordinária de 27 de janeiro próximo findo, quando fui designado para proferir o voto orientador no prazo legal de 10 dias, sobrestado, entretanto, com a diligência que determinei a fls. 193, visando a autenticação do documento de fls. 129, que carecia da assinatura do respectivo responsável. Cumprida a diligência, retornaram-me os autos já a 5 do corrente, devendo-se à intercorrência do feriado carnavalesco do dia 10 o adiamento deste julgamento para hoje, dia 13, finda no prazo devido, entretanto.

Ante o exposto, pois, e o mais que dos autos consta evidenciando a regularidade do processo e a formal comprovação da despesa convenientemente realizada no valor do "quantum" recebido e utilizado pelo Instituto de Educação do Pará, aprovo as contas ora em julgamento, para os ulteriores de direito.

Voto do Sr. Ministro Au-

(Cont. na 1.ª pag. da Justiça)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 2.639

Ofício 980-59 — Circ.  
Belém, 29 de setembro de 1959.

Senhor Juiz:  
Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que esta T. R., pelo Acórdão n. 7.323, de 28 do corrente, resolveu dar a seguinte composição à 30a. Zona (Belém):

30a. ZONA — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo as restantes áreas pertencentes no município de Belém e os termos de Acará, Tomé-Açu, Ananindeua, Barcarena e Bujaru.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Arnaldo Valente Lobo**  
Presidente

— Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1a., 28a., 29a. e 30a. (Belém).

ACÓRDÃO N. 7.320  
Proc. 1.312/59

**Pedido de registro do Diretório Municipal de Curralinho.**  
Requerente — Partido Democrata Cristão.

**EMENTA: — Nega-se deferimento ao pedido de registro de Diretório por não estar devidamente instruído.**

Vistos, etc.

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão requer o registro do Diretório Municipal de Curralinho do mesmo Partido.

Instrui o pedido a ata de reestruturação do Diretório, acompanhada de uma relação dos nomes dos seus membros eleitos na reunião realizada no Município de Curralinho no dia 29 de abril do corrente ano.

O Dr. Procurador Regional com vista dos autos, emitiu o seguinte parecer:

“Verifica-se na ata da reestruturação do Partido

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Democrático Cristão, realizada em Curralinho, município deste Estado, entre outros vícios, que no final de mesma está escrito: “E des Patriarcha, Washington como secretário assinei”, seguindo-se uma linha em branco, para logo depois ver a assinatura, diz-se melhor, o nome de Candidiano Santiago de Carvalho, presidente”.

“A assinatura reconhecida por notário público desse município, de Candidiano Santiago de Carvalho, foi lançada, primeiramente, a lapis, o que é visível independente de qualquer auxílio mecânico, operando-se posteriormente, ao dito lançamento a lapis, a cobertura a tinta. É uma irregularidade a desautorar a fé desse reconhecimento. Depois, o simples cotejô entre o tipo de letra que figura em toda a ata e a referida assinatura a lapis e coberta a tinta, comprova as inofismáveis diferenças”. “Negar o pretendido registro pelas irregularidades mencionadas, afigura-se o melhor julgamento”.

As irregularidades apontadas pelo Dr. Procurador Regional ressaltam da ata anexa aos autos, que lhe retiram qualquer autenticidade.

Assim, sufragando o parecer do Dr. Procurador Regional, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, indeferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Curralinho do Partido Democrata Cristão, por não estar devidamente instruído.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

(aa) Arnaldo Valente Lobo,

presidente; Salvador R. Borborema, relator; Aluizio da Silva Leal, Annibal Fonseca de Figueiredo, Eduardo Mendes Patriarcha, Washington C. Carvalho. Fui presente, Edgar Vianna, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 7.321  
Recurso n. 1483  
Proc. 1246-59

Recurso eleitoral (1a. Zona — Belém) — Recorrente: Anna Bezerra Medrado, mesário da 42a. Seção; Recorrido, Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, etc.

O eleitor Anna Bezerra Medrado, mesária da 42a. seção da 1a. Zona (Belém), recorreu a esta Corte da pena de suspensão, por quinze (15) dias, que lhe aplicou o Juiz daquela Zona, por haver faltado aos trabalhos do pleito e a referida assinatura a senatorial de 21 de junho findo.

O Dr. Juiz admitiu o recurso que foi encaminhado a esta Instância com o seu ofício n. 260, de 19 de agosto último (fls. 2).

A recorrente invoca, como justificativa, de sua ausência a Mesa Receptora de votos da 42a. seção, a circunstância de haver falecido a 18 de agosto, sepultando-se no dia seguinte, sua avó dona Rita Acatauassú Nunes Bezerra, não estando, pois, a 21, dia das eleições, confeccionado, o luto com que se deveria apresentar em público.

A recorrente não fez prova de seu parentesco com a extinta fazendeira, o que é perfeitamente dispensável, por se tratar de fato público e notório é o óbito daquela veneranda senhora, pertencente a uma das mais tradicionais famílias paraenses.

Isto pôsto, e sufragando o parecer de fls. 5v do digno

órgão do Ministério Público. Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para isentar a recorrente de qualquer penalidade.

Registre-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1959. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Annibal Fonseca de Figueiredo, relator; Aluizio da Silva Leal, Eduardo Mendes Patriarcha, Washington C. Carvalho, Salvador R. Borborema, Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Edgar Vianna, proc. reg.

## TRIBUNAL DE CONTAS

(Conclusão)

gusto Belchior de Araújo: — “Inteiramente de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, embora estranhando que a Secretaria de Estado de Finanças não tenha dado de duodécimos a que a lei se refere. Entretanto, isto não é motivo para que eu negue a aprovação”.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acordo com o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Relator, reconhecendo a exatidão das contas e a legitimidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada”.

Voto do Sr. Ministro Presidente — “Aprovo as contas”.

(aa.) Mario Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente Lourenço do Vale Paiva.